

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.689, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 1.378/2018, PARA MAJORAR O VALOR REPASSADO À ASSOCIAÇÃO DAS TRADICIONAIS IRMANDADES PARA REALIZAÇÃO DA FESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.378, de 15 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. [...]

§ 1º. Para dar cumprimento ao objeto da Parceria, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação descrita no art. 1º a quantia de até R\$ 314.370,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta reais)”.

Art. 2º As despesas decorrentes do referente projeto de lei correrão por conta de dotações próprias, oriundas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL
E VINTE E CINCO.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL